



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

## **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD**

**(DFD/DOD)**

**Síntese do Tipo de Demanda: Contratação de Capacitação**

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

## **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD**

**(DFD/DOD)**

**Síntese do Tipo de Demanda:** Solicitação de aperfeiçoamento voltado à temática de construções sustentáveis.

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA**

**Área da Demanda:** Diretoria de Infraestrutura

**Solicitante:** Anita Maria da Silva Guimarães

**Matrícula:** 7809

**E-mail:** [anitamaria@tce.jus.br](mailto:anitamaria@tce.jus.br)

**Telefone:** (85) 9 9996-2661

### **2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO**

2.1 Este documento tem como finalidade registrar especifica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

### **3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1 O conceito de desenvolvimento sustentável ganhou destaque global com a Agenda 2030 das Nações Unidas, que estabelece 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Entre esses objetivos, destaca-se a meta de "Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis" (ODS 11). No Brasil, o compromisso com os ODS foi reafirmado através de políticas públicas e metas que visam a sustentabilidade em diversos setores.

3.2 Levando em consideração a Portaria 2080/2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 15 de dezembro de 2021, que estabelece o Plano de Logística Sustentável (PLS) do Poder Judiciário do Estado do Ceará para o período de 2021 a 2026, em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade do Poder Judiciário. O PLS tem como missão promover a conscientização e a implementação de ações efetivas de logística sustentável no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estabelecendo como objetivos a otimização da sustentabilidade nas reformas e nas construções.

3.3 Tendo em vista a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 2021), que define o desenvolvimento nacional sustentável como um princípio a ser observado na aplicação da lei. A referida legislação reforça essa orientação ao dispor que o incentivo à inovação e o desenvolvimento nacional sustentável são objetivos do processo licitatório.

3.4 Considerando a Portaria nº 292/2025, de 12 de fevereiro de 2025, que trata da implantação do Portfólio de Projetos do Poder Judiciário do Estado do Ceará para a Gestão 2025-2027, no qual um dos projetos estratégicos visa à construção de uma infraestrutura física sustentável, alinhando-se ao Programa Justiça Carbono Zero, instituído pelo CNJ por meio da Resolução nº 594, de 8 de novembro de 2024.

3.5 Diante do exposto, torna-se imperioso que a Diretoria de Infraestrutura se adeque tecnicamente às mudanças nos processos e nos projetos, garantindo que seu corpo técnico esteja devidamente instruído para atender às demandas sobre sustentabilidade. Esta preparação é essencial para a realização de reformas e construções que estejam em consonância com os objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).

### **4.0 DESCRIÇÃO SUSCINTA DA SOLUÇÃO**

4.1 Para atender a esta necessidade, faz-se necessário promover atualização de conhecimento aos servidores vinculados à Diretoria de Infraestrutura, para que os mesmos desenvolvam e adquiram conhecimentos sobre:

- a) os conceitos e princípios fundamentais da Construção Sustentável;
- b) os custos e benefícios associados aos Green Buildings;
- c) a tomada de decisões relativas à adoção de diversas estratégias, técnicas e tecnologias de projeto e construção sustentáveis;
- d) as certificações ambientais mais comumente utilizadas em edificações sustentáveis no país;
- e) as principais tendências internacionais na área da construção sustentável.

4.2. Desta forma, reconhece-se a pertinência e relevância da temática para os servidores da instituição. Nesse sentido, contribui-se potencialmente para a qualificação do serviço prestado pela Diretoria de Infraestrutura, favorecendo mais preparado para os desafios atuais relacionados à sustentabilidade.

### **5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS**

5.1 Atualmente, o atendimento das demandas relacionadas à adoção de práticas sustentáveis em projetos e obras do Tribunal exige conhecimento técnico específico por parte da equipe de engenharia e arquitetura e vinha sendo atendido por meio de iniciativas pontuais e do conhecimento empírico dos servidores.

5.2 Contudo, ocorre que a ausência de uma preparação estruturada sobre Construção Sustentável limita a implementação efetiva dessas práticas, de forma que coloca em risco o atendimento e a continuidade da adoção de soluções sustentáveis nos projetos e obras do TJCE, emergindo a necessidade de uma capacitação técnica específica.

5.3 Assim, o atendimento desta necessidade permite garantir a qualificação da equipe técnica, possibilitando a adoção criteriosa e eficiente de conceitos, estratégias e certificações sustentáveis, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

#### ENCAMINHAMENTO

Encaminho à Presidência para análise e  
providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela  
contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes

Anita Maria da Silva Guimarães  
(Diretora de Infraestrutura)

*.....Continuação do DFD/DOD.....*

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

#### **6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL E DESDOBRAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

6.1 Esta demanda está relacionada à empregabilidade, otimização e eficiência da sustentabilidade nas reformas e construções e mostra-se aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2030, pois a capacitação tem como foco principal a entrega do conhecimento técnico necessário para a utilização das melhores práticas sobre Construções Sustentáveis, demonstrando alinhamento com o objetivo estratégico "Aprimorar a Gestão de Pessoas" e projeto estratégico, conforme portaria nº 1245/2023 "Plano de Obras". A capacitação também está prevista no Plano de Capacitação 2025.

#### **7.0 ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025**

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2025, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRÍÇÃO
TJCESGP 2025_0042	Curso sobre Construções Sustentáveis

#### **8. FONTE DE RECURSOS**

8.1. Para a demanda ora posta, no caso desta contratação, os recursos financeiros serão provenientes do FERMOJU, jurisdição de segundo grau, o que admite seguimento para contratação.

#### **9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES**

9.1. Equipe de Planejamento

Anita Maria da Silva Guimarães	Diretora de Infraestrutura
Vandalina Julião Coutinho de Alencar	Coordenadora da Coordenadoria Pedagógica

#### **10. DECISÃO DE ANDAMENTO**

10.1 Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2 Para tanto, encaminho à unidade competente para elaboração dos referidos Estudos.

10.3 Caso aprovados, os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) devem ser submetidos a esta autoridade competente, para deliberação, que indica formulação do Termo de Referência.

Anita Maria da Silva Guimarães  
Autoridade Competente da Área Demandante



Documento assinado eletronicamente por ANITA MARIA DA SILVA GUIMARAES, Gestor de Unidade, em 06/05/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO, Gestor de Unidade, em 27/05/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051248** e o código CRC **6FCCC8D2**.